

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 008 /2023 - ARTESANATO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através da Termo de Cooperação Técnica assinado com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei No Preâmbulo e no item 1 objeto do edital, onde lê-se: Credenciamento para concessão de Autorização de uso para Exploração comercial de Artesanato na 39ª Edição Flor do Maracujá 2023.

Leia-se: Credenciamento para concessão de Autorização de uso para Exploração comercial de Artesanato na 39ª Edição Flor do Maracujá 2023, bem como para Microempreendedores, pessoas jurídicas em diversas categorias.

No item 2.1.1 onde lê-se: 2.1.1. Serão destinadas 24(vinte e quadro) vagas para o Artesão cadastrado no Programa de Artesanato Brasileiro (PAB) em diversas categorias. Leia-se: Serão destinadas 24(vinte e quadro) vagas para o Artesão que apresente a Carteira de Artesão emitida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) diversas categorias.

No item 2.3.2, onde le-se :2.3.2. Serão destinadas 40(quarenta) vagas para o Artesão cadastrado no Programa de Artesanato Brasileiro (PAB) em diversas categorias.

Leia-se: Serão destinadas 40(quarenta) vagas para o Artesão que apresente a Carteira de Artesão emitida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) diversas categorias.

No anexo I , onde le-se: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS AS VAGAS DESTINADAS AOS ARTESÃOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO (PAB).

Leia-se: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS AS VAGAS DESTINADAS AOS ARTESÃOS que possuem carteira de artesão emitida pelo programa artesanato brasileiro.

Onde le-se: h) Cópia Carteira de Artesão para quem possui.

Leia-se: h) Cópia Carteira de Artesão emitida pelo programa artesanato brasileiro.

Onde lê-se:

6. DA INABILITAÇÃO

6.1 Serão inabilitados os credenciados que se enquadrarem nos item a seguir:

•
Pessoas jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021

b) Pessoas jurídicas que apresentam histórico negativo de mal comportamento em eventos públicos anteriores realizados ou apoiados pela SEJUCEL.

c) Serão inabilitados os credenciados do Microempreendedor que se inscreverem para comércio de Alimentos perecíveis como frituras, caldos em geral e similares.

Leia-se:

6. DA INABILITAÇÃO

6.1 Serão inabilitados os credenciados que se enquadrarem nos item a seguir

a) Pessoas jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021

b) Serão inabilitados os credenciados do Microempreendedor que se inscreverem para comércio de Alimentos perecíveis como frituras, caldos em geral e similares.

Onde le-se:

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Serão disponibilizadas 100(cem) vagas, sendo distribuídas conforme itens 2.2.1, 2.2.2, e 2.3.

2.1.1. Serão destinadas 24(vinte e quadro) vagas para o Artesão cadastrado no Programa de Artesanato Brasileiro (PAB) em diversas categorias.

2.1.2 - Serão destinadas 40(quarenta) vagas para os Microempreendedores.

2.1.3 Serão destinadas 16 (dezesesseis) vagas para Pessoa Jurídica em diversas categorias.

2.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CATEGORIA

2.2.1 – SEGUIMENTO 1 - Serão destinadas 24 (vinte e quatro) vagas sendo que para cada artesão terá um stand no tamanho de 2,5x3m somente artesão Cadastrados no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB).

2.3 SEGUIMENTO 2 - Serão destinadas 40 (quarenta) vagas sendo que o stand terá o tamanho de 2,5x3m para cada Microempreendedores Individual.

Leia-se:

2.3.1 Serão disponibilizadas 05(cinco) vagas, sendo distribuídas conforme itens 2.2.1, 2.2.2, e 2.4.

2.3.2. Serão destinadas 05(cinco) vagas para o Artesão que apresentar Carteira emitida pelo Programa de

Artesanato Brasileiro (PAB) em diversas categorias.

2.3.3 Serão destinadas 05(cinco) espaços para trabalhadores autônomos.

Onde Lê-se:

3.0 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CATEGORIA

3.1.1 – SEGUIMENTO 1 - Serão destinadas 40(quarenta) vagas de 2,5x3m para o Microempreendedores Individual. Vagas para os Cadastrados no Programa do Artesanato

Item	Categoria	Quantidade
01	Confecção adulto e infantil Laços	40

Doces artesanais	
Cosmético	
Calçados	
Bolsas e acessório	
Biscoito	
Braunie e cookies	
Papelaria criativa	
Personalizados	
Plantas	
Vasos	
Kokedames	
Geleia	
Bijuterias	
Semi jóias	
Granola	
Produtos sem glúten e lactose	
Arroz doce gourmet	
Doces gourmet	
Trabalhos Manuais não enquadrados no PAB	
TOTAL	40

3.1.2 Caso as Espaços destinadas as categorias específicas acima não sejam preenchidas as mesmas serão preenchidas pelo Artesanato diversos.

3.1.3 SEGUIMENTO 2 - Serão destinadas 20(vinte) de 2,5x3m para o Microempreendedores Individual.

Item	Categoria	Quantidade
01	Comércio, indústria e serviços em geral	20
	TOTAL	20

Leia-se:

3.0 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CATEGORIA

3.1.1 – SEGUIMENTO 1 - Serão destinadas 05(cinco) vagas de 2,5x3m para o Artesão que apresentar Carteira emitida pelo Programa de

Artesanato Brasileiro (PAB) em diversas categorias.

Item	Categoria	Quantidade
01	Confeção adulto e infantil	05
	Laços	
	Doces artesanais	
	Cosmético	
	Calçados	
	Bolsas e acessório	
	Biscoito	
	Braunie e cookies	
	Papelaria criativa	
	Personalizados	
	Plantas	
	Vasos	
	Kokedames	
	Geleia	
	Bijuterias	
	Semi jóias	
	Granola	
	Produtos sem glúten e lactose	
	Arroz doce gourmet	
	Doces gourmet	
	Trabalhos Manuais não enquadrados no PAB	
	TOTAL	05

3.1.2 Caso as Espaços destinadas as categorias específicas acima não sejam preenchidas as mesmas serão preenchidas pelo Artesanato diversos.

3.1.3 SEGUIMENTO 2 - Serão destinadas 05(cinco) de 2,5x3m para o trabalhador autonomo.

Item	Categoria	Quantidade
01	Comércio, indústria e serviços em geral	20
	TOTAL	20

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA

Ger.Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS

Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário Estadual De Desenvolvimento Economico - SEDEC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBB09ACD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/06/2023. Edição 3496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>